

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de fevereiro de 2021.
DECRETO Nº 37584

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27686/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
1410.2781200092.057.XX.XXXXXX.339039.693	02	1000302
1410.2781200092.057.XX.XXXXXX.339030.693	02	1000302
1410.2781200092.057.01.XXXXXX.339030.000	-	1000302

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37585

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.800,70.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27686/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 255.800,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais, e setenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200092.057.02.1000302.339039.693	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	134.373,12
1410.2781200092.057.02.1000302.339030.693	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	112.797,58
1410.2781200092.057.01.1000302.339030.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	8.630,00
TOTAL		255.800,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 8.630,00** (oito mil, seiscentos e trinta reais), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	8.630,00
TOTAL		8.630,00

II - no valor de **R\$ 247.170,70** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais, e setenta centavos), provenientes do Repasse Estadual - Centro de Formação Esportiva - Handebol e Ginástica Artística, nos termos previstos do inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37586

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.516,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 925/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 87.516,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200282.104.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	83.820,00
3110.1512200282.104.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	3.696,00
TOTAL		87.516,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545100272.103.01.1100000.339030.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	87.516,00
TOTAL		87.516,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 206/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2021-STMU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 891/2019-GP, que designou o servidor **Marcelus Moreira** (código 39230), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-240), lotada na STMU01.02.

PORTARIA Nº 207/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.02.2021, os efeitos da Portaria nº 2.397/2019-GP, que designou o servidor **Walter Gomes Pereira** (código 38627), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-207), lotada na SGE01.05.02.01.

PORTARIA Nº 208/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2021-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.801/2020-GP, que designou o servidor **Dicson Barbosa Galipi** (código 16576), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-410), lotada na SM00.07.02.

PORTARIA Nº 209/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2021-DTCMP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.073/2019-GP, que designou a servidora **Monica Herrero** (código 48934), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-144), lotada na SESE02.02.03.

PORTARIA Nº 210/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SO,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 283/2015-SG/DRA, **José Joaquim Alves** (código 42844), **Supervisão de Setor** (277-339), SO05.03.03.01,
2 - 1.125/2017-GP, **Antonio Ideraldo Guion** (código 13171), **Chefe de Seção Técnica** (352-449), SO05.03.01.

PORTARIA Nº 211/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2021-SO,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.855/2019-GP, que designou a servidora **Maria Lucia Yamaguchi** (código 13463), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-146), lotada na SO01.05.

PORTARIA Nº 212/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2021-SJU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.594/2017-GP, que designou o servidor **José Carlos dos Santos** (código 17518), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-94), lotada na SJU01.05.

PORTARIA Nº 213/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2021-SJUPGM,

SUSTA a pedido, a contar de 01.02.2021, os efeitos da Portaria nº 464/2019-GP, que nomeou o servidor **Leonardo Gadelha de Lima** (código 45295), para ocupar o cargo de **Procurador Chefe** (307-15), lotada na SJUPGM00.11.

PORTARIA Nº 214/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2021-STMU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **José Maria Lopes Barbosa** (código 42770) (367);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-240), lotada na STMU01.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcelus Moreira, sustando-se a Portaria nº 1.656/2020-GP.
2- **Fabio Renato Machado** (código 57394) (367);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-597), lotada na STMU01.01.03;
Decorrência: sustação da designação de José Maria Lopes Barbosa.

PORTARIA Nº 215/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2021-SGMSM,

DESIGNA o servidor **Felipe Rabello Gonçalves** (código 69076) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-369), lotada na SGMSM02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Marilene Bertolazzo, sustando-se a Portaria nº 076/2020-GP.

PORTARIA Nº 216/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA o servidor **Elaine da Rosa Contini** (código 58387) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-207), lotada na SGE01.05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Walter Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 217/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 21/2021-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Valdemir dos Santos** (código 28674) (5970);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-410), SM00.07.02;

Decorrência: sustação da designação de Dicson Barbosa Galipi, sustando-se a Portaria nº 438/2019-GP.

2 - **Ronaldo Oliveira da Silva** (código 31191) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-264), SM00.07.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Valdemir dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.292/2018-GP.

3 - **Paulo Dias dos Santos Junior** (código 70092) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-415), SM01.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Ronaldo Oliveira da Silva.

PORTARIA Nº 218/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2021-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Eduardo Calabria Martins** (código 33052) (383);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-43), SE00.11;

Decorrência: sustação da designação de Neusa Oliveira Zerbiniatti, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

2 - **Neusa Oliveira Zerbiniatti** (código 56805) (414);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-44), SE00.14;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Maria Faria Silva, sustando-se a Portaria nº 2.464/2018-GP.

3 - **Cristiane Oliveira dos Santos Cabral** (código 61027) (368);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-126), SE00.11.01;

Decorrência: sustação da designação de Eduardo Calabria Martins, sustando-se a Portaria nº 1.187/2020-GP.

4 - **Marcia Maria Faria Silva** (código 17641) (482);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-61), SESE04.01;

Decorrência: sustação da designação de Gisela Mayumi Kodama, sustando-se a Portaria nº 1.024/2020-GP.

5 - **Gisela Mayumi Kodama** (código 17472) (471);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-165), SESE04.01.01;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Decorrencia: sustação da designação de Luciana de Araujo Pelouchas, sustando-se a Portaria nº 1.213/2017-GP.
6 – Anderson Gomes do Carmo (código 34631) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-138), SESE00.00.01;
Decorrencia: sustação da designação de Cristiane Oliveira dos Santos Cabral, sustando-se a Portaria nº 720/2017-GP.

7 – Renata Ramos Tashima da Silva (código 60899) (368);

Para: Supervisão de Setor (277-345), SESE01.02.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Anderson Gomes do Carmo.

8 – William Ferreira da Silva (código 37686) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-144), SESE02.02.03;

Decorrencia: sustação da designação de Monica Herrero.

PORTARIA Nº 219/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 08/2021-SO,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Antonio Pereira da Silva (código 58857) (372);

Para: Supervisão de Setor (277-339), SO05.03.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de José Joaquim Alves.

2 – Cássio Costa da Paixão (código 52620) (424);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-449), SO05.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Antonio Ideraldo Guion, sustando-se a Portaria nº 2.092/2020-GP.

3 – Luciano Vieira Faceto (código 52364) (424);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-450), SO05.03.02;

Decorrencia: sustação da designação de Cássio Costa da Paixão, sustando-se a Portaria nº 1.345/2017-GP.

4 – João de Souza Teixeira (código 48450) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-334), SO05.02.01.02;

Decorrencia: sustação da designação de Luciano Vieira Faceto, sustando-se a Portaria nº 1.544/2020-GP.

5 – Dorival de Sousa Amaral (código 58912) (372);

Para: Supervisão de Setor (277-331), SO05.01.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de João de Souza Teixeira, sustando-se a Portaria nº 2.092/2020-GP.

6 – Ednei de Aquino Victor (código 53527) (424);

Para: Supervisão de Setor (277-336), SO05.03.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Dorival de Sousa Amaral.

PORTARIA Nº 220/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2021-SO,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1- Marilza de Jesus Teixeira Rocha (código 47456) (414);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-146), lotada na SO01.05;

Decorrencia: sustação da designação de Maria Lucia Yamaguchi, sustando-se a Portaria nº 1.261/2018-GP.

2- Maria da Gloria Ribeiro Prates (código 25937) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-434), lotada na SO01.05.01;

Decorrencia: sustação da designação de Marilza de Jesus Teixeira Rocha.

PORTARIA Nº 221/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 12/2021-SJU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Marcela Marques de Oliveira Kitagawa (código 23049) (187);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-94), lotada na SJU01.05;

Decorrencia: sustação da designação de José Carlos dos Santos, sustando-se a Portaria nº 1.070/2018-GP.

2- Priscila Lopes Lemos (código 54047) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-407), lotada na SJUPGM00.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Marcela Marques de Oliveira Kitagawa, sustando-se a Portaria nº 2.074/2019-GP.

3- Milene Panontin Simão Rosolen (código 45805) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-220), lotada na SJU01.04.02;

Decorrencia: sustação da designação de Priscila Lopes Lemos.

PORTARIA Nº 222/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2021-SJUPGM,

NOMEIA a contar de 01.02.2021,

Servidor (a): Cristian David Gonçalves (código 60843) (355);

Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-15), lotado na SJUPGM00.11;

Vaga: sustação do comissionamento de Leonardo Gadelha de Lima, sustando-se a Portaria nº 1.210/2019-GP.

PORTARIA Nº 223/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 07/2021-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 03.02.2021 a 07.02.2021, a servidora **Lyda Carolina Thomazini Gomes** (código 47437), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Reinaldo Arantes da Silva.

PORTARIA Nº 224/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 07/2021-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 08.02.2021 a 17.02.2021, a servidora **Flavia Carvalho de Oliveira** (código 60849), Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral (6010), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Reinaldo Arantes da Silva.

PORTARIA Nº 225/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 06/2021-SJUPGM, **DELEGA** a contar de 01.02.2021, o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.10, em decorrência da sustação do comissionamento de Cristian David Gonçalves.

PORTARIA Nº 025/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2021-DTCMP,

SUSTA a contar de 27.01.2021, os efeitos da Portaria nº 051/2019-SGMSAI/DRA, que designou a servidora **Elisabete Rodas Rachas** (código 62857), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870).

PORTARIA Nº 026/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 18/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 25.01.2021, o servidor **João Paulo da Silva Araujo** (código 62967) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau A, ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001405/2019-CL, de 22/11/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MAKAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

OBJETO: Reajuste contratual a contar de 22/11/2020

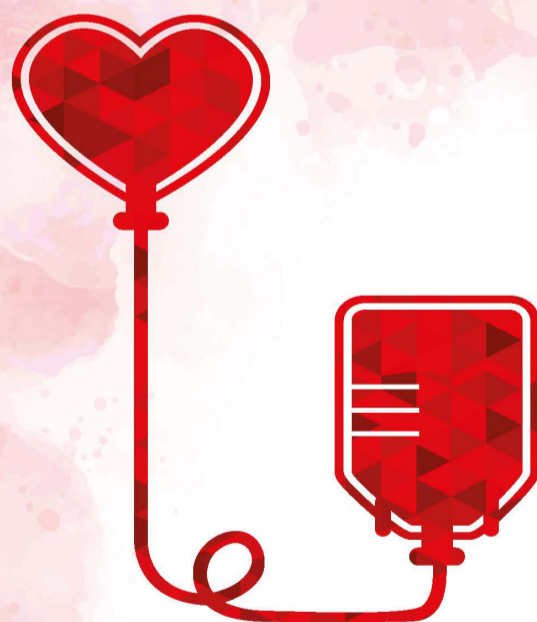
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 17.697,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 18.390,72 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 27/01/2021

Processo Administrativo: 53.879/2019

Secretaria de Governo Municipal



**SE FOR PARA
SAIR DE CASA,
QUE SEJA PARA
DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 056/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 56879/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 486/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2021-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 28828/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 072/2019-SJU04, alterada pela Portaria nº 592/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 23915/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 659/2020-SJU04, conforme Memorando nº 02/2021-SDU-GS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 68385/2016.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 047/2020-SJU04, conforme segue:
Incluir: Ana Cristina de Fátima Lima – 27092 - Secretária
2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Merilin Vieira de Oliveira Alencar – CF 47045

Membros: Márcia Santos Duarte – CF 34785

Gustavo Domingues de Assis – CF 59111

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 060/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Nº 50454/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 280/2020-SJU04, modificada pela Portaria nº 375/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Suellen Santos Mendes – CF 57213 – Membro

Incluir: Cláudia Regina Dameão Hinoto – CF 68687 – Membro

2. A Comissão de PAD rito Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Adenilton Manoel Furquim da Silva – CF 31692

Membros: Cláudia Regina Dameão Hinoto – CF 68687

Felipe de Lucena Silva – CF 47804

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 280/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 375/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 06/2020-PAD.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 061/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 82542/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 711/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2021-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 062/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 17602/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 516/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 02/2021-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 063/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 88214/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 070/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 195/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 22/20-COMPAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 88216/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 131/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 197/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 25/20-COMPAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 88215/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 130/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 196/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 30/20-COMPAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 17118/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 728/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da

Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/21-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 12804/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 414/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 02/2021-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 068/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 26111/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 341/2020-SJU04, conforme Memorando nº 09-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 32263/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 697/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Meire Duarte Silveira – CF 58615 - Presidente

Incluir: Fabio Duarte Machado – CF 55045 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Fabio Duarte Machado – CF 55045

Membros: Fabiano Vicente Pereira de Lima – CF 45372

Heloísa Souza Garcia – CF 51268

Secretária: Marilene Maria da Silva Macedo – CF 47935

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 070/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 40928/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 598/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 710/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2021-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071/2021-SJU04

De 28 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42481/2018, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 617/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 02/20-COMSIND.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na apresentação de atestado médico, conforme o que consta no PA nº 32255/2020.

RESOLVE:

3. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edilene Couto de Moraes – CF 28036

Membros: Márcio Luiz Vieira – CF 57996

Josemeire Souza Vieira Arriel – CF 53785

Secretária: Simone Alves dos Santos – CF 40686

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a colisão de veículo oficial (DT-2291), conforme PA nº 29990/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Raphael Sebastian de Souza Pinto – CF 35751

Membro: Rodrigo Fulini Ataliba – CF 58291

Claudia Regina Dameão Hinoto – CF 68687

Secretário: Felipe de Lucena Silva – CF 47804

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar em caráter específico, eventuais irregularidades referente a conduta de servidor, oriundo dos fatos relatados no PA nº 63162/2019, conforme PA nº 31740/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Andrea Gallani Barraconi – CF 40027

Membros: Melissa Pires Gomes – CF 48317

Francisca Alves dos Santos – CF 18945

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos ocorridos na EPG Dorival Caymmi, conforme PA nº 1775/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Melissa Pires Gomes – CF 48317

Membros: Francisca Alves dos Santos – CF 18945

Telma de Mendonça Emídio – CF 66762

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 076/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidor, em função da falta de urbanidade bem como, utilizar de comportamento não condizente na sua condição de funcionário público, oriundo de Sindicância promovida pela Secretaria da Saúde, através do Processo Administrativo nº 30343/2019.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Eda Lucia Ramos Paulino – CF 13461

Membros: Vanessa Pereira de Almeida – CF 63653

Janete de Jesus Franco – CF 38398

Secretária: Natalia Conceição Mizael da Silva – CF 60030

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 077/2021-SJU04

De 02 de fevereiro de 2021

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho de servidor, oriundo da Sindicância promovida pela Secretaria da Saúde, através do Processo Administrativo nº 1032/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, com os seguintes servidores:

Presidente: Andreia Sperandio Duriguetto – CF 40647

Membros: Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes – CF 57001

Maria Inês Salivar – CF 16497

Secretário: André Henrique Scervino – CF 60146

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2021-SSP

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados cumprimento às determinações nele constantes,

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	28982/2020
CONTRATO	34001/2020-DLC
EMPRESA	EDUARDO ANTONIO GOMES - ME
OBJETO	Execução de drenos de alívio profundo e piezômetros no aterro sanitário de Guarulhos
GESTOR	Alexandre Lobo de Almeida CF 28881
SUPLENTE	Carla Caroline Tavares CF 61245
FISCAL	Jonathas Durães Júnior CF 41142
SUPLENTE	Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º – Os Gestores e Fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a previsão feita pelo Art. 206, incisos V e VII da Constituição Federal;

Considerando o disposto pelo Art. 67, incisos II e V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; e

Considerando a necessidade de formação para os educadores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação com enfoque na garantia de aquisição de base alfabética pelos educandos das escolas municipais de acordo com a concepção de ensino e aprendizagem de alfabetização da Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários - QSN (2019) e das demais orientações didáticas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a formação continuada e obrigatória em alfabetização e letramento para professores regentes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, por meio do Programa LEIA – Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, em atendimento às determinações da Lei nº 7.865/2020, de 19 de novembro de 2020, que institui o referido Programa.

§ 1º – A formação de que trata o caput corresponderá à carga horária de um dia de trabalho, sendo composta, preferencialmente, por 01 (um) encontro síncrono mensal realizado por meio de plataformas virtuais em horário de trabalho; conferências e atividades remotas realizadas por meio de plataforma e outros recursos digitais e multimídia; acompanhamento e orientações complementares; subsídios bibliográficos; e manutenção de contato com os(as) tutores(as) da formação.

§ 2º – Tal como determina a Lei nº 7.865/2020, de 19 de novembro de 2020, que institui o Programa LEIA, artigo 7º, a formação ocorrerá conforme planejamento e organização do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, podendo ser reorganizada, em tempo oportuno e mediante comunicação prévia, para o atendimento de necessidades específicas.

Art. 2º - A formação tem como objetivos:

I - Intensificar as ações de formação dos professores, tomando como referência o conhecimento didático e as práticas de alfabetização;

II - Compreender a concepção de ensino e aprendizagem de leitura e escrita presente na Proposta Curricular da Rede – Quadro de Saberes Necessários - QSN;

III - Favorecer a organização de uma rotina de leitura e escrita coerente com as concepções presentes Proposta Curricular da Rede – Quadro de Saberes Necessários – QSN (Guarulhos, 2019);

IV - Potencializar a organização de ações para a aprendizagem em alfabetização;

V - Refletir sobre encaminhamentos didáticos que favoreçam a interação entre os educandos com diferentes saberes sobre leitura e escrita.

Art. 3º - A formação terá como público alvo todos os professores regentes das turmas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

§ 1º – No caso do professor regente perder a turma em questão, será facultativa a permanência do mesmo na formação.

§ 2º – O professor que assumir turmas de 1º ou 2º ano no decorrer do ano letivo será automaticamente inscrito para realização da formação obrigatória em alfabetização.

§ 3º – Os casos omissos serão decididos pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas.

Art. 4º - A formação deverá abranger as seguintes temáticas:

I - A avaliação contínua no processo de tomada de decisões e replanejamento das ações docentes;

II - Análise e reflexão sobre procedimentos didáticos que favoreçam o desenvolvimento e a apropriação do sistema de escrita; da leitura; da oralidade; da literatura infantil e da produção de texto;

III - Princípios norteadores para o planejamento de situações de aprendizagem da leitura e da escrita, considerando a importância da interação entre os educandos, bem como a mediação e intervenção do professor;

IV – Desenvolvimento de sequências didáticas para a organização dos saberes e aprendizagens relativos à alfabetização e letramento;

V - Possibilidades para a mediação do professor no ensino das regularidades ortográficas e dos contextos irregulares;

VI – Demais orientações que se façam necessárias.

Art. 5º - A equipe de formação deverá utilizar estratégias que favoreçam as condições para análise e reflexão permanente das práticas pedagógicas e situações didáticas oferecidas aos educandos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº55/2019-SE, publicada no D.O.M. de 08 de novembro de 2019.

SECRETARIA DA CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 01/2021-SCSC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS
O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. DAS VAGAS

1.1. O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

22 violinos

9 violas

8 violoncelos

5 contrabaixos

3 flautas

3 oboés

3 clarinetes

3 fagotes

3 trompetes

4 trompas

3 trombones

1 tuba

3 percussionistas

1 piano:

4 Arquivistas/Montadores Estagiários de composição e regência

1.2. Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3. Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á **auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00** (Hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As **inscrições ocorrerão de 03 de fevereiro à 26 de Fevereiro de 2021** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://orquestrasdeguarulhos.com/>

2.2. Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá, um **e-mail com cópia das respostas inseridas**. Nesse e-mail constará um aviso confirmando o recebimento e o cadastro de sua inscrição, um código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3. **São condições para a inscrição:**

a) Ter idade entre 14 (catorze) e 28 (vinte e oito) anos;

b) Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

c) comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.6. Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

3. DAS PROVAS

3.1 No ato da prova o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

a) Cópia simples de RG e CPF ou CNH;

b) Cópia simples de comprovante de residência com CEP;

c) Documento original que comprove o estudo de música (carta do professor, declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino musical);

d) Impressão do e-mail de confirmação de inscrição;

3.1.1. A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior impedirá o candidato de realizar a prova;

3.2. A seleção será realizada entre os dias **01 e 05 de março de 2021**, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3. A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma obra obrigatória (concerto Clássico ou Romântico) e de excertos indicados na lista anexa específica para cada instrumento, disponíveis no site oficial.

3.4. Para os candidatos às vagas de percussão, é solicitada uma peça de livre escolha, que poderá ser executada em qualquer dos seguintes instrumentos: Timpanos, Caixa ou Xilofone.

3.4.1 – Para os candidatos às vagas de Fagote, Oboé e Piano, é solicitada uma obra de livre escolha.

3.5. O Candidato à vaga de Arquivista/Montador:

3.5.1 O estudante de Regência deverá apresentar na data agendada para a prova prática, registro em vídeo que comprove sua atuação profissional.

3.5.1.1 A qualidade do vídeo e o seu bom funcionamento é de responsabilidade do candidato.

3.5.2. O estudante de Composição deverá apresentar na data agendada para a prova prática, partituras impressas com composições ou arranjos de sua autoria.

3.5.2.1 A qualidade do material impresso é de responsabilidade do candidato.

3.5.3. Além da análise do material descrito nos itens anteriores, a seleção constituir-se-á de prova prática, devendo os candidatos, executarem uma peça de livre escolha em qualquer instrumento.

3.6. Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça obrigatória no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.7. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.8. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3. Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no **dia 08 de março de 2021**, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Site.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

a) aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;

b) aquele que obtiver o maior número de pontos na execução dos excertos;

c) o candidato mais jovem.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1. A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3. O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4. A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5. O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **28.903/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 204, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.429/1968;

RESOLVE:

- 1 - Nomear como **Defensor Dativo** a seguinte servidora:
Darcy Maria Feitosa dos Santos - Código Funcional nº **25.249**;
- 2 - O Defensor Dativo, acima nomeado, deverá exercer aos procedimentos da ampla defesa e contraditório referente ao Processo Administrativo nº. 28.903/2020-SASP02, o qual se encontra na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2021-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Folga Mérito	DIAS
Roberto Pereira da Silva	24.607	058/20 – Coord. Op.	001/21 – SASPGCM	01
Alvimar Chrispim Moreira	44.090	058/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM	01
Rita de Cassia Almeida	39.298	623/20 - SUL	003/21 – SASPGCM	01
Elcio Gomes de Carvalho	35.071	623/20 – SUL	004/21 – SASPGCM	01
José Maurício Pereira	25.900	626/20 – SUL	005/21 – SASPGCM	01
Márcio Almeida de Souza	45.672	626/20 – SUL	006/21 – SASPGCM	01
Anderson Moreira Rocha	40.089	403/20 – I.P. Trânsito	007/21 – SASPGCM	01
Moises dos Santos Amador	46.011	403/20 – I.P. Trânsito	008/21 – SASPGCM	01
Roberto Pereira da Silva	24.607	198/20 - Coord. Op.	009/21 – SASPGCM	01
Antonio Donizete Trintin	8.437	198/20 - Coord. Op.	010/21 – SASPGCM	01
Alex Santos de Moura	27.637	198/20 - Coord. Op.	011/21 – SASPGCM	01
Leonardo Rodrigo dos Santos	50.139	198/20 - Coord. Op.	012/21 – SASPGCM	01
Alvimar Chrispim Moreira	44.090	198/20 - Coord. Op.	013/21 – SASPGCM	01

EDITAL Nº 005/2021-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
Ivan Aguiar Mathias	32.119	0196/20 – Coord. Op.	001/21 – SASPGCM
Jose Alves Feitosa	54.213	0196/20 – Coord. Op.	001/21 – SASPGCM
Alvimar Chrispim Moreira	44.090	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Antonio Donizete Trintin	8.437	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Daniel Beserra de Araujo	45.559	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
David de Souza Cesário	21.466	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Francisco Jean Sales de Gois	32.475	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Henrique Sousa de Alcantara	32.470	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Ismael de Santana Araujo	54.207	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Marcio Neves de Lima	25.786	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Paulo Cezar Soares	26.888	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Ricardo Antonio Moreira Barbosa	50.308	0180/20 – Coord. Op.	002/21 – SASPGCM
Fabio Fernandes Barroso	45.642	0365/20 – IP Trânsito	003/21 – SASPGCM
Jefferson Marotti Valbao	45.642	0365/20 – IP Trânsito	003/21 – SASPGCM
Lucio Alberto Batista Cardoso	54.439	0365/20 – IP Trânsito	003/21 – SASPGCM
Roberto Henrique Flores Filho	31.182	0365/20 – IP Trânsito	003/21 – SASPGCM
Wagner Jose Silva	54.192	0365/20 – IP Trânsito	003/21 – SASPGCM
Adalberto Francisco dos Santos	31.826	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Brunno Canatto Ramos	54.473	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Denis Inacio Soares Silva	43.865	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Guilherme Jamacaru Ferreira	46.041	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Itaguassu Pereira de Oliveira Rufino	46.176	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Leonardo Ramos Pustiglione	54.218	0278/20 – IP Canil	005/21 – SASPGCM
Andre Alex Guimaraes	31.507	0978/20 – IPA Centro	006/21 – SASPGCM
Geovane Lopes do Rosario	45.535	0978/20 – IPA Centro	006/21 – SASPGCM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 1º de fevereiro de 2021.

Portaria nº 001/2021 – SDAS

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15.343/1990,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, nos termos do artigo 6º, Inciso III, c/c seu § 4º, da Lei Municipal nº 3.802, de 18 de junho de 1991, os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS – CMDCA**, com o atual mandato e composição constituídos através da Portaria nº 1.255/2019-GP, de 25/06/2019, conforme segue:

Representantes do Poder Público

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXCLUIR

Suplente: Isabel Cristina dos Santos Sardinha – CF 46236

INCLUIR

Suplente: Miguel Hakime – CF 12759

Secretaria da Saúde

EXCLUIR

Titular: Cristina Passeri – CF 7326

INCLUIR

Titular: Reinaldo Trindade – CF 39432

Representantes da Sociedade Civil

ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

EXCLUIR

Titular: Maik Rissel Alves de Araújo

INCLUIR

Titular: Priscila da Silva Santos

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 825-CMAS

O **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011(Lei SUAS); na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- a garantia de prover na rede potencializadora da assistência social no município;

- o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 27/01/2021;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar os Instrumentais dos Relatórios de Execução Financeira referente **COVID-19 – Recurso Federal, Portaria 369, Portaria 378 e Lei Complementar 173** e, Relatórios de Execução Financeira, **ANEXO I, processo SEDS-EXP-2020/00639, Recurso Estadual, Resolução SEDS-33**, bem como os **Saldos para Reprogramação** referente a 2020 conforme segue: **Portaria 369, Serviço de Oitenta e Seis Sócios Assistências** no valor de **R\$ 3.515.785,57** (Três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Portaria 369, Serviço de aquisição de alimentos** no valor de **R\$ 404.104,26** (Quatrocentos e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos); **Portaria 369, Serviço de Aquisição de EPI** no valor de **R\$ 131.742,74** (Cento e trinta e hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **Portaria 378**, para o **Serviço de Proteção Social Básica** no valor de **R\$ 1.954.681,36** (Hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e hum reais e trinta e seis centavos) e **Lei Complementar 173**, para **Ações de Enfrentamento ao COVID-19**, no valor de **R\$ 480.443,53** (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente a **Recursos Federais**. E ainda, referente à **Resolução SEDS-33**, para o Serviço de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) referente a **Recurso Estadual**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 27/01/2021 revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 003/2021-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião extraordinária de 27/01/2021, torna público as composições das Comissões e definição de datas de suas respectivas reuniões ordinárias para a Gestão 2021/2023, conforme segue:

Composição da **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** e outros programas de Transferência de Renda, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros;

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público

- CLÁUDIA SAMPAIO TAVARES – Representante Poder Público

- PRISCILA DOS SANTOS CASTRO – Representante Poder Público

- SUZELAINÉ ROMÃO NUNES CÂNDIDO – Representante Sociedade Civil

- ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO – Representante Sociedade Civil

- WLADIMIR MACIEL BELARMINO - Representante Sociedade Civil

sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas as últimas sextas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2021;

26/02/2021, 26/03/2021, 30/04/2021, 28/05/2021, 25/06/2021, 30/07/2021, 27/08/2021, 24/09/2021, 29/10/2021, 26/11/2021, e para o mês de dezembro data a confirmar.

Composição da **COMISSÃO ORÇAMENTARIA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros;

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público

- TIAGO BARBOZA DE CARVALHO – Representante Poder Público

- MARIA CLÁUDIA DE ARAUJO S. FONSECA - Representante Poder Público

- REINALDO TRINDADE - Representante Poder Público

- CARINA APARECIDA REZENDE - Representante Poder Público

- LUCIANO FRANCISCO ARANTES - Representante Poder Público

- GEOVANA BARROSO DE SENA – Representante Sociedade Civil

- BENEDITO ENDERSON DE F. CARVALHO – Representante Sociedade Civil

- WLADIMIR MACIEL BELARMINO - Representante Sociedade Civil

sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas as últimas quartas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2021;

24/02/2021, 24/03/2021, 28/04/2021, 26/05/2021, 30/06/2021, 28/07/2021, 25/08/2021, 29/09/2021, 27/10/2021, 24/11/2021, e para o mês de dezembro data a confirmar.

Composição da **COMISSÃO DE ENTIDADES/JURÍDICA**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros;

- MIGUEL HAKIME – Representante Poder Público

- LUCIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA - Representante Poder Público

- CARINA APARECIDA REZENDE - Representante Poder Público

- MARIA CLÁUDIA DE ARAUJO S. FONSECA - Representante Poder Público

- REINALDO TRINDADE - Representante Poder Público

- TIAGO BARBOZA DE CARVALHO – Representante Poder Público

- CLÁUDIA SAMPAIO TAVARES - Representante Poder Público

- PRISCILA DOS SANTOS CASTRO - Representante Poder Público

- FRANCINI RENATA DOMINGUES - Representante Poder Público

- BRUNA MOZIN GODOY - Representante Poder Público

- SONIA REGINA SOARES - Representante Poder Público

- LUCIANO FRANCISCO ARANTES - Representante Poder Público

- GEOVANA BARROSO DE SENA - Representante Sociedade Civil

- HILDA REGINA GOMES FERREIRA NEVES - Representante Sociedade Civil

- ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO -Representante Sociedade Civil

- MARIA JOSÉ DE BARROS - Representante Sociedade Civil

- CLÁUDIA LYRA VENÂNCIO - Representante Sociedade Civil

- BENEDITO ENDERSON DE F. CARVALHO - Representante Sociedade Civil

- SUZELAINÉ ROMÃO NUNES CÂNDIDO - Representante Sociedade Civil

- JUCILEIDE MARIA DA SILVA - Representante Sociedade Civil

- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil

- ITANIR BATISTA GONÇALVES - Representante Sociedade Civil

- LUIZA HELENA XAVIER OWHOKA - Representante Sociedade Civil

- ANA CLÉCIA QUEIROGA SOARES - Representante Sociedade Civil

- JOSÉ RAMOS DE MORAES - Representante Sociedade Civil

- WLADIMIR MACIEL BELARMINO - Representante Sociedade Civil

- IVANI ROSALINA BOVOLENTA- Representante Sociedade Civil

sendo que esta Comissão define suas reuniões ordinárias para todas as segundas quartas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2021;

10/02/2021, 10/03/2021, 14/04/2021, 12/05/2021, 09/06/2021, 14/07/2021, 11/08/2021, 08/09/2021, 13/10/2021, 10/11/2021, 09/12/2021(alterado de 08/12/2021 por ser feriado municipal)

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Em 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 04/2021-STMU

PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.913, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir gestor titular e fiscal suplente, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
039201/2016-CGLC	19152/16	CONSÓRCIO MOVI-GRU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FORNECIMENTO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS ORIUNDOS DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO OBTIDAS POR MEIO DA TECNOLOGIA DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS, POR SUA SIGLA EM INGLÊS), NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), DENOMINADO CENTRAL DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA DE GUARULHOS (CIIG), VISANDO O APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (STT)	TITULAR: RICARDO MARCELO LUZ CF:13818 CPF:091.294.028-08 SUPLENTE: LAYLA FORDELONE CARMO DA SILVA - CF 57326 CPF:284.446.628-10	TITULAR: JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA CF:19552 CPF:185.906.658-52 SUPLENTE: DE ARAÚJO LAVRAS – CF:60063 CPF:305.175.828-05

Artigo 2º - Incluir gestor titular e fiscal suplente, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

54.021/12	85.055/14	ELCA COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
54.021/12	14.763/16	ELCA COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
16.028/14	19.224/20	MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	DEFERIDO
34.140/14	2.387/19	FLATEL LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO
12.569/15	*	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO	CANC.CEVS
61.956/15	*	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANIEL DE PAIVA	CANC.CEVS
61.956/15	232/17	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANIEL DE PAIVA	INDEFERIDO
61.956/15	234/17	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANIEL DE PAIVA	DEFERIDO
4.530/16	*	MANUEL PEREIRA RAMOS SANTOS	CANC.CEVS
4.530/16	16.925/20	MANUEL PEREIRA RAMOS SANTOS	DEFERIDO
5.652/16	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC.CEVS
5.652/16	22.439/17	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
5.652/16	22.440/17	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
5.652/16	36.695/18	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
5.652/16	37.586/18	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
5.652/16	37.589/18	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
5.652/16	12.759/20	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
5.652/16	12.761/20	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
EDITAL N° 48/2021 21/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15.285/16	*	S DE J SOUZA ACADEMIA ME	CANC.CEVS
25.631/16	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	CANC.CEVS
25.638/16	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	CANC.CEVS
25.638/16	21.819/17	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
61.532/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARES LEME	CANC.CEVS
61.535/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARES LEME	CANC.CEVS
61.539/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARES LEME	CANC.CEVS
43.702/17	*	MOBIMAGEM RADIOLOGIA LTDA	CANC.CEVS
43.702/17	*	MOBIMAGEM RADIOLOGIA LTDA	CANC.CEVS
43.702/17	16.963/20	MOBIMAGEM RADIOLOGIA LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 49/2021 21/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
54.962/17	36.928/19	KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CANC.CEVS
56.800/17	*	RESTAURANTE LANCHONETE ESTRELA LTDA ME	INDEFERIDO
57.435/17	*	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	INDEFERIDO
57.435/17	22.357/19	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	INDEFERIDO
57.435/17	22.608/19	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	INDEFERIDO
57.435/17	22.357/19	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	DEFERIDO
58.668/17	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SUDE LTDA	INDEFERIDO
38.074/18	*	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S A	INDEFERIDO
51.857/18	*	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO
53.939/18	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SUDE LTDA	INDEFERIDO
11.350/19	*	NOHANNA SILVA FERNANDES LOPES	INDEFERIDO
27.390/19	27.390/19	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S A	INDEFERIDO
29.861/19	*	SERVATER INTERNACIONAL LTDA	INDEFERIDO
34.417/19	*	QLL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	INDEFERIDO
38.718/19	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SUDE LTDA	INDEFERIDO
EDITAL N° 50/2021 21/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51.603/19	*	CONVIDA REFEIÇÕES LTDA	INDEFERIDO
53.516/19	*	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	CANC.CEVS
53.516/19	17.679/20	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	DEFERIDO
53.517/19	*	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	CANC.CEVS
53.517/19	17.682/20	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	DEFERIDO
53.521/19	*	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	CANC.CEVS
53.521/19	17.683/20	CTL COMERCIAL TORRADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	DEFERIDO
55.195/19	*	VETEX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	INDEFERIDO
72.206/19	*	DIAS ENTREGADORA LTDA	CANC.CEVS
72.206/19	13.268/20	DIAS ENTREGADORA LTDA	CANC.CEVS
75.179/19	*	ARITANIA ALFREDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
9.121/20	*	LAMN ALIMENTOS	INDEFERIDO
9.122/20	*	LAMN ALIMENTOS	INDEFERIDO
9.123/20	*	LAMN ALIMENTOS	INDEFERIDO
16.144/20	14.501/20	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
25.087/20	*	LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA	CANC.CEVS
25.087/20	16058/20	LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 51/2021 22/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15.955/08	19.628/20	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
60.573/08	19.635/20	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
11.950/16	15.046/20	DOMICLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
11.950/16	16.201/20	DOMICLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
11.950/16	17.896/20	DOMICLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
45.898/18	*	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
45.898/18	14.686/20	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
45.898/18	14.694/20	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
45.898/18	14.696/20	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
55.657/18	16.906/20	CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
39.764/20	39.764/20	NOVA NUTRI ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS EIRELI EPP	DEFERIDO
EDITAL N° 52/2021 22/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
243/13	52.575/16	MARIA DO CARMO DA SILVA BAR E LANCHES	INDEFERIDO
52.126/14	*	KLEBER APARECIDO BARBOSA	CANC.CEVS
8.357/15	*	LASTRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
8.500/15	*	CRISTIANE REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
38.532/15	*	EXPRESSO BENFICA LTDA	INDEFERIDO
48.881/15	15.492/20	ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGENCIAS LTDA	INDEFERIDO
52.278/15	13.174/18	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO
52.278/15	16.195/18	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO
52.278/15	16.199/18	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO
55.509/15	16.809/19	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC.CEVS
58.393/15	*	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	CANC.CEVS
58.393/15	46.919/16	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
58.393/15	53.196/16	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
58.393/15	21.918/18	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
68.739/15	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	CANC.CEVS
68.739/15	28.452/17	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
12.571/16	*	JOSE AMAURY RODRIGUES LIMA	CANC.CEVS
19.094/16	*	ROSA MARLI SANTOS LOBARDI	CANC.CEVS
EDITAL N° 53/2021 22/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
19.824/16	*	KATIA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS ROSETI ME	CANC.CEVS
19.824/16	5.375/20	KATIA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS ROSETI ME	DEFERIDO
22.465/16	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	CANC.CEVS
22.465/16	50.116/17	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
22.758/16	*	EDIVALDO DA SILVA PIZZARIA ME	INDEFERIDO
27.882/16	*	MAGDA FLORENTINO DA SILVA	INDEFERIDO
38.954/16	5.204/19	CELENE CRISTINA CAMPOS	INDEFERIDO
35.694/17	*	FS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	INDEFERIDO
42.277/17	*	IGOR DOS SANTOS FELICIANO	INDEFERIDO
7.427/17	*	CELENE CRISTINA CAMPOS	CANC.CEVS
7.427/17	5.207/19	CELENE CRISTINA CAMPOS	INDEFERIDO
17.777/17	*	PAGLIARIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS RODOVIARIOS LTDA EPP	INDEFERIDO
47.471/17	43.868/17	EMERSON RIBEIRO FERRAZ	INDEFERIDO
52.990/17	*	ATACATUDO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	INDEFERIDO
68.136/17	37.176/19	ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
45.514/18	*	GUIMARES RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA ME	CANC.CEVS
581/18	15576/20	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUAL	INDEFERIDO
EDITAL N° 54/2021 21/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
7.692/18	*	ATAIDE ZOTTO JUNIOR	INDEFERIDO

8.934/18	*	IRENE PAULISTA DA SILVA	INDEFERIDO
29.230/18	*	GUARUMAXI COLETA LABORATORIAL LTDA ME	CANC.CEVS
61.938/18	*	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
25.151/19	*	TOK D ECHEF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	CANC.CEVS
25.151/19	13.616/20	TOK D ECHEF RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	DEFERIDO
40.100/19	*	ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	CANC.CEVS
51.271/19	*	RODOVIARIO BEDIN LTDA	INDEFERIDO
51.289/19	*	GLEMERSON SILVA FERNANDES	INDEFERIDO
55.966/19	*	LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA	CANC.CEVS
55.966/19	*	LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA	DEFERIDO
58.260/19	*	VILMA DO CARMO DE OLIVEIRA	CANC.CEVS
58.260/19	9.044/20	VILMA DO CARMO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
61.858/19	*	BRENASS ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
68.000/19	*	FARMAJADY DROGARIA E PERFUMARIA	INDEFERIDO
72.144/19	*	ROMAPACK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE EMBALAGEM	CANC.CEVS
74.722/19	*	ROBSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
82.593/19	*	DELICI NASCIMENTO CINGANO	INDEFERIDO
9.129/20	*	LAMN ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
9.716/20	*	ROBERTO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
76.451/19	*	TKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CANC.CEVS
76.451/19	8.707/20	TKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 55/2021 - 25/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
*	*	TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO CAUTELAR N° 03/2021 LAVRADO EM 21/01/2021	
		MARRA FIT	
		Av. Silvestre Pires de Freitas, 112	
		CEP: 07144-000 - Guarulhos	DEFERIDO
*	*	TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARCIAL N° 23/2020 LAVRADO EM 22/01/2021	
		MARRA FIT	
		Av. Silvestre Pires de Freitas, 112	
		CEP: 07144-000 - Guarulhos	DEFERIDO
EDITAL N° 56/2021 26/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
19821/2018	*	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
55546/2019	*	STAR BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	INDEFERIDO
55902/2019	*	BIOFARMACIA MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
80950/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC GUARULHOS - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	INDEFERIDO
80956/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC GUARULHOS - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	INDEFERIDO
85194/2019	*	DEZINTOP DESENTUPIDORA E HIDRAULICA LTDA	DEFERIDO
91374/2019	427/2021	IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
27456/2020	*	Prorrogação de prazo até 04/03/2021	INDEFERIDO
31600/2020	*	MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	INDEFERIDO
32519/2020	*	LUQUEMEDS COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
32526/2020	*	MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
		MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 57/2021 25/01/2021			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
38448/2020	*	NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA	DEFERIDO
43055/2020	*	DROGARIA CLEMAR LTDA	DEFERIDO
43459/2020	*	SOLTFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
33181/2020	*	HASAI RESTAURANTE EIRELI	INDEFERIDO
39952/2020	*	Prorrogação de Prazo NP 36320	
		SHIRLEY MAURINO DE LIMA	
		Cancelamento de NP 37039	DEFERIDO
40218/2020	*	ORTO FOCUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
		Cancelamento de NP 38179	
40219/2020	*	ORTO FOCUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
		Cancelamento de NP 38180	
40356/2020	*	EDNALDO ALMEIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
		Prazo NP 37141/2020 até 30/01/2021	
EDITAL N° 58/2021 25/01/2021			
REQUERENTE			
A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nº58/2021, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:			
AUTO DE MULTA: N° 13649			
CONTRIBUINTE: GAMA FISIO CLINICA DE ESPECIALIDADES EIRELI ME			
CNPJ: 12.099.119/0001-42			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00179515			
VALOR: R\$ 910,80			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 75973/2013			
AUTO DE MULTA: N° 2714			
CONTRIBUINTE: S DE J SOUZA ACADEMIA ME			
CNPJ: 21.002.995/0001-08			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7992352			
VALOR: R\$ 535,77			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 73365/2015			
AUTO DE MULTA: N° 2716			
CONTRIBUINTE: S DE J SOUZA ACADEMIA ME			
CNPJ: 21.002.995/0001-08			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7992352			
VALOR: R\$ 535,77			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 73368/2015			
AUTO DE MULTA: N° 2718			
CONTRIBUINTE: S DE J SOUZA ACADEMIA ME			
CNPJ: 21.002.995/0001-08			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7992352			
VALOR: R\$ 535,77			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 73372/2015			
AUTO DE MULTA: N° 2717			
CONTRIBUINTE: S DE J SOUZA ACADEMIA ME			
CNPJ: 21.002.995/0001-08			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7992352			
VALOR: R\$ 535,77			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 73369/2015			
AUTO DE MULTA: N° 16490			
CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS SARAIVA			
CPF: 302.291.706-68			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7008192			
VALOR: R\$ 857,23			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 25650/2017			
AUTO DE MULTA: N° 20428			
CONTRIBUINTE: TELMARA RAGI			
CPF: 055.656.526-69			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7992358			
VALOR: R\$ 235,74			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 35081/2017			
AUTO DE MULTA: N° 2650			
CONTRIBUINTE: NGP MARMORES E GRANITOS ME			
CNPJ: 24.778.006/0001-52			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00278768			
VALOR: R\$ 5.143,35			
VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 35621/2017			
AUTO DE MULTA: N° 886			
CONTRIBUINTE: CHRISTIANO DIAS DO NASCIMENTO			
CNPJ: 17.727.367/0001-04			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00222013			
VALOR: R\$ 535,77			

VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 41167/2016

AUTO DE MULTA: N° 21755

CONTRIBUINTE: ROBERTA XAVIER CARDOSO

CNPJ: 23.261.884/0001-33

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00265974

VALOR: R\$ 728,64

VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 42172/2017

AUTO DE MULTA: N° 23282

CONTRIBUINTE: MERCADO OPÇÃO SOBERANA LTDA

CNPJ: 10.835.144/0001-11

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00170020

VALOR: R\$ 2.143,06

VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 48469/2017

AUTO DE MULTA: N° 23429

CONTRIBUINTE: MERCADO OPÇÃO SOBERANA LTDA

CNPJ: 10.835.144/0001-11

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 00170020

VALOR: R\$ 3.214,59

VENCIMENTO: 31/03/2021 N° PA: 54873/2017

EDITAL N° 59/2021 25/01/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
37.604/09	*	MULTI OESTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
18.588/13	*	PANIFICADORA JARDIM ALAMO LTDA ME	INDEFERIDO
55.037/13	48.041/17	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
68.375/13	*	ROSEMARY REIS SANTOS MENESES	DEFERIDO
73.583/13	*	ALDENORA SANTOS MACIEL	INDEFERIDO
70.941/15	*	VIENA LOG TRANSPORTES AEREOS E TERRESTRES LTDA	INDEFERIDO
12.815/17	*	AVICOLA SÃO JUDAS TADEU DO JUREMA EIRELI ME	INDEFERIDO
50.293/17	33.746/18	RAPIDO FUGUEIREDO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELLI	INDEFERIDO
47.463/18	1.312/20	SAPORE S A	INDEFERIDO
44.891/18	*	ANA PAULA BASTOS DE JESUS GAMA	INDEFERIDO
91.650/19	*	JWM TRANSPORTES SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA	INDEFERIDO
34.569/20	*	LOREN FLEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL N° 60/2021 25/01/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
13.721/04	7.163/20	LABORATORIOS STIEFE LTDA	CANC.CEVS
13.721/04	7.164/20	LABORATORIOS STIEFE LTDA	DEFERIDO
35.692/04	*	PANIFICADORA PRINCESA DAS NAÇÕES LTDA ME	INDEFERIDO

EDITAL N° 61/2021 26/01/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
57.849/12	227/21	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
62.187/16	12.280/20	AKEXANDRA ALCLIDIA DUARTE	DEFERIDO
62.187/16	613/21	CLINICA MAX BELL LTDA	DEFERIDO
41.829/18	19.498/20	PATRICIA APARECIDA ALVES DE ABRANTES	DEFERIDO
41.829/18	19.546/20	PATRICIA APARECIDA ALVES DE ABRANTES	INDEFERIDO
64.769/18	19.041/20	MARCIA PACHIEGA LANZIERI	DEFERIDO
9.925/20	*	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO: 402/2018 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1070/2021, 1075/2021, 3863/2021, 3867/2021 e 3872/2021

LIQUIDAÇÃO: 4043/2021, 4045/2021, 4046/2021, 4047/2021 e 4048/2021

PROCESSO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos - SP

VALOR: R\$ 2.446.889,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21/2021 e 23/2021

LIQUIDAÇÃO: 3727/2021 e 3733/2021

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 6.929.891,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 01/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF: 269.886.586-53

CONTRATO: 1005/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2863/2021

LIQUIDAÇÃO: 2732/2021

PROCESSO: 7109/2007

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.276,72 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2021 à 16/01/2021

EXIGIBILIDADE: 25/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 252.385.798-70

CONTRATO: 1105/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2862/2021

LIQUIDAÇÃO: 2745/2021

PROCESSO: 7109/2007

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.276,72 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2021 à 16/01/2021

EXIGIBILIDADE: 25/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE**MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA**

CPF: 074.982.598 - 77

CONTRATO: 8405/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2873/2021

LIQUIDAÇÃO: 2705/2021

PROCESSO: 18545/2004

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomasro, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.252,40 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2021 à 14/01/2021

EXIGIBILIDADE: 25/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878 -12

CONTRATO: 8305/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2871/2021

LIQUIDAÇÃO: 2733/2021

PROCESSO: 18545/2004

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomasro, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.252,40 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2021 à 14/01/2021

EXIGIBILIDADE: 25/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

01 a 29 de janeiro de 2021

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S) – DRI – EM 08.01.2021

37292/2020 Wesley Barbosa de Almeida

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:****CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Processo nº 182/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Objeto: Locação de **18 (dezoito) purificadores de água**, com sistema de tratamento através de filtragem, purificação, e eficiência bacteriológica, incluindo sua instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência deste Contrato.

Empresa: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor global do Contrato: R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais).

Valor mensal: R\$ 1.422,00 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

Assinatura: 01/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/02/2021.

Guarulhos, 1º de fevereiro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**PORTARIA Nº 011/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 686/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, e §14 da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019 e Súmula 340 do STJ, **PENSÃO POR MORTE** a **ANDERSON ALBERTO RIOS MOSQUERA**, dependente da ex-segurada falecida **Raquel Valieri**, a contar de 20 de outubro de 2020, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de ½ (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal no período de 20/10/2020 a 04/01/2021 e na proporção de quota-parte única dos proventos a partir de 05/01/2021, sendo aquota restante reservada ao Processo Administrativo nº 687/2020-IPREF.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Diretora Administrativa e Financeira

Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 012/2021 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pela Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 101/2021-IPREF,

A P O S T I L A à Portaria nº 2412/2000-PG, referente à servidora **CLEUSA FERREIRA MACHADO**, para fazer constar que, face ao restabelecimento de seu matrimônio, a mesma passou a se chamar **CLEUSA MACHADO OLIVEIRA**.

Guarulhos, 1º de janeiro de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Diretora Administrativa e Financeira

Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 013/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 687/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, e §14 da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019 e Súmula 340 do STJ, **PENSÃO POR MORTE** a **CAROLINA VALIEIRI RIOS MOSQUERA**, dependente da ex-segurada falecida **Raquel Valieri**, a contar de 20 de outubro de 2020, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de ½ (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal no período de 20/10/2020 a 04/01/2021, sendo aquota restante reservada ao Processo Administrativo nº 686/2020-IPREF.

Guarulhos, 1º de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Diretora Administrativa e Financeira

Respondendo cumulativamente pela Presidência